



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**

**EDITAL Nº 02/2021 – UFRN/CCHLA/DGE/Projeto “Fortalecimento das Capacidades Governativas de municípios do RN com até 50 mil habitantes”**

O coordenador do projeto intitulado “Fortalecimento das Capacidades Governativas de municípios do RN com até 50 mil habitantes” torna público, pelo presente Edital, a seleção de pesquisador para atuação no referido projeto de pesquisa.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de 01 (uma) vaga para servidor da UFRN mestre ou doutor ou aluno de mestrado ou doutorado em economia, demografia, estatística, matemática ou ciências atuariais para realizar atividades de pesquisa do projeto.

1.2. O pesquisador cumprirá jornada de 04h horas diárias.

1.3. O pesquisador receberá, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo período de até 4 meses de acordo com a necessidade do projeto.

**2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se, exclusivamente, a servidor da UFRN ou aluno da UFRN.

2.2. O candidato precisa ter:

- a) Conta bancária em seu nome;
- b) Disponibilidade de tempo e disposição para trabalhar em ambiente externo ou interno;
- c) Formação acadêmica em economia, demografia, estatística, matemática ou ciências atuariais;
- d) Currículo Lattes atualizado.

**3. DAS VAGAS**

3.1. Será ofertada 01 (uma) vaga para servidor da UFRN mestre ou doutor em economia, demografia, estatística, matemática ou ciências atuariais ou aluno de mestrado ou doutorado em economia, demografia, estatística, matemática ou ciências atuariais para realizar atividades de pesquisa do projeto.

3.2 Terão prioridade na convocação os candidatos que tiverem experiência com análise dos componentes principais, análise de cluster, análise de clusters espaciais, princípios de estatística espacial, modelos de regressão e análise de dados categóricos.

3.3 Poderão ser aprovados mais candidatos que o número de vagas ofertado e estes formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do projeto.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão ficarão abertas no período de 18/06/2021 a 24/06/2021 e deverão ser enviadas para o e-mail [pfcgmunicipios@gmail.com](mailto:pfcgmunicipios@gmail.com) .

4.3 Documentos necessários: currículo lattes, documentos de identidade e CPF e comprovante de residência.

4.4. O fornecimento de informações não verídicas implica na desclassificação automática do candidato.

4.5. As inscrições serão gratuitas.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O presente processo seletivo constará de 2 (duas) etapas de seleção: análise curricular e entrevista, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. Em cada fase será 7 (sete) a nota mínima para a aprovação do candidato.

5.3. A entrevista será realizada no dia 26 de junho de 2021 por meio de videoconferência no Google Meet, em horário a ser informado por e-mail.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Terá preferência o candidato que tiver comprovado ter experiência com análise dos componentes principais, análise de cluster, análise de clusters espaciais, princípios de estatística espacial, modelos de regressão e análise de dados categóricos.

6.2. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota da entrevista.

#### **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. A relação dos aprovados será publicada no site dia 28 de junho de 2021 no site <http://cchla.ufrn.br/laproter>.

## **8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DO RESULTADO**

8.1. Será facultado ao candidato interpor pedido de reconsideração do resultado, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação, endereçado para o e-mail [pfcgmunicipios@gmail.com](mailto:pfcgmunicipios@gmail.com).

8.2. Esgotado o prazo de 24 horas, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado definitivo no site <http://cchla.ufrn.br/laproter>.

8.3. O resultado levará em consideração as notas de cada fase do processo, tendo peso 3 (três) a análise curricular e peso 7 (sete) a entrevista.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1. Os candidatos selecionados serão convocados obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas existentes.

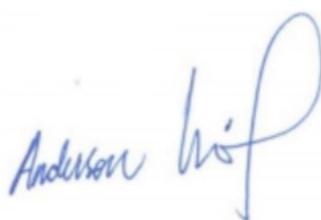
## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus telefones e endereços eletrônicos.

10.2 O período da bolsa será contado a partir da data de início das atividades.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

Natal, 17 de junho de 2021.



**Prof. Dr. Anderson Luiz Rezende Mol**  
**Matrícula 1543333**  
**Coordenador do projeto**